

1329

Original anexo ao
Proc. nº. 118/12
Em 12 / 4 / 2012

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Sob a denominação de Centro Estudantil de São Vicente, ou pela forma abreviada CESV, fundada em 23 de junho de 2005, em São Vicente, essa é uma associação sem fins econômicos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Para a consecução de suas finalidades, o Centro Estudantil de São Vicente CESV, poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Execução de serviço de radiodifusão sonora ou televisiva com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica
- II - Promover atividade de apoio aos jovens na inserção social e profissional;
- III - Promoção da assistência social às minorias e excluídos (famílias), desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- IV - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e aos dependentes químicos;
- V - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI - Promoção de atividades de treinamento, cursos, capacitação e atualização profissional;
- VII - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

12/4/12
12/4/12
12/4/12

- VIII** - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- IX** - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X** - Formar parcerias com centros de pesquisas, universidades, faculdades e escolas privadas e públicas;
- XI** - Organizar debates, feiras, seminários congressos, apresentações, competições e eventos;
- XII** - Promover atendimento social, pedagógico, didático e psicológico ao menor;
- XIII** - Integrar com setor governamental e privado;
- XIV** - Criar grêmios nas escolas sendo elas Estaduais, Municipais e/ou Particulares;
- XV** - Defender os interesses individuais e coletivos dos grêmios,
- XVI** - Realizar eventos tais como: campeonatos, concursos, campanhas solidárias, festas, torneios escolares, festivais, entre outros de interesse da Diretoria;
- XVII** - Realizar convênios com comércio, clínicas, escritórios de advocacia entre outros do nosso município ou não,

A entidade tem prestado relevantes serviços como assistência jurídica, orientações a parcelamentos; preenchimentos de formulários; elaborações de curriculum, cursos, treinamentos, análise do aproveitamento do aluno em sala de aula, etc.

Considerando o louvável trabalho que tem sido realizado há anos por essa entidade em nossa cidade,

Submeto á apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 84 /12

DOCUMENTO N.º 1329/12

Considera de Utilidade Pública o Centro
Estudantil de São Vicente - CESV.

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Estudantil de São Vicente - CESV, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 12 de abril de 2012



JURACY FRANCISCO - JURA